



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-CMS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CMS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021,
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTARÉM E A LIMA, BRITO, FERREIRA &
PIAZZA ADVOGADOS CNPJ 31.417.848/0001-44,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas portador do CPF no 658.700.692-20, Carteira de Identidade no 3872935 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, 102 – bairro Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Escritório de Advocacia **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS CNPJ 31.417.848/0001-44**, sito à Avenida Mendonça Furtado nº 2188, bairro Aparecida, CEP 68.040-568 nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, representado pelo senhor **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 5346 e CPF/MF nº 259.884.332-00, residente e domiciliado a Avenida Dr. Anysio Chaves, 60, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-290, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de **PRAZO** e, conseqüentemente **DE VALOR**, para cobrir as despesas do Contrato nº 002/2021-CMS referente a inexigibilidade nº 002/2021-CMS firmado em 01/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado no Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo-se o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.



Item	Descrição	Exercício	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para atender as necessidades da câmara Municipal de Santarém.	2024	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL						R\$ 144.000,00

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2024: **dotação – 01.031.00022.001.3.3.90.35.33**
- 3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2024 será o equivalente a 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro/2024 a dezembro/2024 num total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 002/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 22 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82
CONTRATANTE

LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS
CNPJ 31.417.848/0001-44
CONTRATADO